



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0037/13

Requer à Mesa Diretora que a Procuradoria Jurídica da Casa avalie as possibilidades de ingresso na Promotoria de Pública de liminar que obrigue a CPFL a informar a quantidade total de postes de madeira da rede elétrica ainda em funcionamento no perímetro urbano do Município de Guariba, e também a quantidade de postes de madeira substituídos por postes de concreto, durante o período de 20 de Setembro de 2011 até a presente data, em cumprimento à Lei municipal nº. 2.542.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** à Mesa Diretora que a Procuradoria Jurídica da Casa avalie as possibilidades de ingresso na Promotoria de Pública de liminar que obrigue a CPFL a informar a quantidade total de postes de madeira da rede elétrica ainda em funcionamento no perímetro urbano do Município de Guariba, e também a quantidade de postes de madeira substituídos por postes de concreto, durante o período de 20 de Setembro de 2011 até a presente data, em cumprimento à Lei municipal nº. 2.542.

JUSTIFICATIVA:

A Lei municipal nº. 2.542, de 20 de setembro de 2011, proíbe a instalação de postes de madeira no perímetro urbano do Município de Guariba. O mesmo diploma legal dá um prazo de doze meses da publicação da lei para a concessionária substituir os postes de madeira existentes por postes novos de concreto, sendo que o não cumprimento acarreta multa de cem UFESPs por cada poste não trocado, e o valor dobra a cada mês subsequente. Essa substituição não pode acarretar quaisquer ônus ao Município nem aos usuários.

A referida lei foi aprovada com a intenção de solucionar o problema caótico que enfrentamos quanto ao fornecimento de energia elétrica, com uma rede velha, arcaica, com péssima manutenção, que apresenta "apagões" e piques de energia constantes, e, para piorar, com postes tortos e podres, sujeitos a trazer danos ainda maiores à nossa comunidade, sem contar o horrível aspecto visual que oferecem.

Ora, há quase ano e meio depois de vigorar a lei, ainda vemos pela cidade um sem-número de postes de madeira velhos, com a vida útil já ultrapassada, tortos, visivelmente desgastados e muitos deles instalados defronte a portões de residências, e, quando o

Lido na Sessão de 26/03/2013

Despacho em 26/03/2013

Secretaria - Providenciado em: 26/03/2013

Ofício nº 1000

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scaloni Alves - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0037/13

Requer à Mesa Diretora que a Procuradoria Jurídica da Casa avalie as possibilidades de ingresso na Promotoria de Pública de liminar que obrigue a CPFL a informar a quantidade total de postes de madeira da rede elétrica ainda em funcionamento no perímetro urbano do Município de Guariba, e também a quantidade de postes de madeira substituídos por postes de concreto, durante o período de 20 de Setembro de 2011 até a presente data, em cumprimento à Lei municipal nº. 2.542.

morador pede o remanejamento para a divisa do terreno, a companhia lhe cobra os custos da remoção, alegando que a despesa é por conta dele, usuário.

A presente solicitação prende-se ao fato de termos oficiado inúmeras vezes à concessionária para conseguir as referidas informações e não recebemos qualquer resposta, pelo que consideramos que o único jeito de obtê-las é pela via judicial.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de março de 2013.


Alex Ricardo Masalskiene
Juninho Leite - DEM - autor


Márcia Regina Scaloni Alves
Márcia do Branco - PSD - autora


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

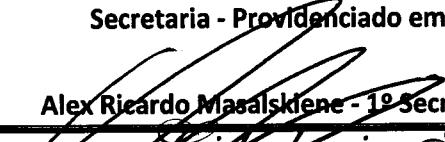

José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

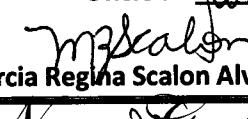
Lido na Sessão de 26/03/2013

Secretaria - Providenciado em: 26/03/2013

Despacho em 26/03/2013

Ofício nº Unidico


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário


Márcia Regina Scaloni Alves - Presidente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 2.542 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

PROIBE A INSTALAÇÃO DE POSTES DE MADEIRA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2.011, APROVOU e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) – Fica proibida a instalação de postes de madeira no perímetro urbano do Município de Guariba.

Artigo 2º) – A concessionária responsável deverá, num prazo máximo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, substituir os postes de madeira existentes por postes novos de concreto, sem quaisquer ônus aos cofres públicos do Município, isentando também os usuários de quaisquer despesas em razão das trocas.

Artigo 3º) - O não cumprimento desta Lei acarretará multa no valor correspondente a 100 (cem) UFESPs por cada poste não trocado, sendo que o valor será dobrado a cada mês subsequente.

Artigo 4º) - O Executivo através de seu departamento competente deverá dar conhecimento da presente Lei à concessionária responsável pelos serviços no Município.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Lei Municipal nº 2.536, de 17 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Setembro de 2.011.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br